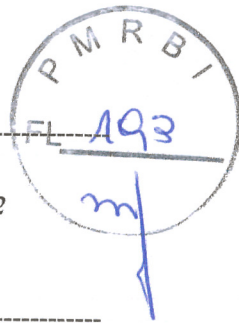




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

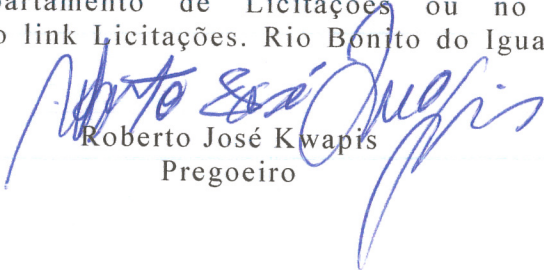
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º. 37/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016, Lei Complementar n.º. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais n.º. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 37/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal (micro-ônibus, ônibus e caminhões). O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguçu-PR, 28 de abril de 2022.


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 127/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, IX, § 2º, da Lei nº 1.364/2021 de 14 de dezembro de 2021

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.01.000.02001	Atividades do Legislativo
00040 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas
	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.01.000.02001	Atividades do Legislativo
00100 - 3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de abril de 2022.

ALDAIR LUTESHA SILVA
Presidente

ADEHASC
Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Semanal de Santa Catarina - ADEHASC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 377/2022

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Semanal de Santa Catarina - ADEHASC, vem através deste **NOTIFICAR** a todos os moradores, residentes, inquilinos, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALTO DO TREVO**, está em fase de regularização fundiária em forma de **PREURB-5 e REURB-5**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2019. No melhor domínio de **Alto do Trevo** localizada no município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, faz-se a realização o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, sobcrita por profissional competente, inscrito no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR, a fim de emissão de matrículas individualizadas, em virtude de lotes em referida localidade, bem como, regularização fundiária, efeitos de matrícula nº 33.409 e 30.097, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Foz de Iguaçu do Sul-PR.

Artigo 01. DO **LOTE:** 1º) lote urbano denominado de Alto do Trevo, pertencente a matrícula nº 33.409 de propriedade de Zenilda Aparecida de Lora e João Paulo de Lora, a matrícula nº 30.097, de propriedade de Augusto Roberto Bianchini e Mariana Fátima Dahmer Bianchini, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Foz de Iguaçu do Sul-PR.

Artigo 01.5. O lote urbano total a superfície de 42.707,12m², sendo cada lotea área com uma extensão de 33 lotes, e com uma população de aproximadamente 20 pessoas.

Artigo 01.2.3. O lote urbano e a área total de 48.438,00m², assim como o lote. Sua extensão 01, 02, 03, 04 e 05, estão em posse do Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 02. Fica revogada a Lei nº 127, de 2022, que dispõe sobre a abertura de processo de parcelamento urbano e a regularização fundiária, no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em virtude de sua inconstitucionalidade.

Parágrafo único: A aprovação do Município, no âmbito do processo de regularização fundiária, não implica a abertura de processo de parcelamento urbano.

ADEHASC
Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Semanal de Santa Catarina - ADEHASC

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

195
mj

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 09.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-1122
85240-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apresentação do Pregão Eletrônico nº 26/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Lote 01 em favor da empresa **MARCOS FERRARI - MEI**, pelo valor total de R\$ 1.777,77 (um mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Lotes 02, 07 e 08, em favor da empresa **GEPEXON JUNIOR WOGNEI - EPP**, pelo valor total de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

Lotes 03 e 05 em favor da empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, pelo valor total de R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).

Lote 04 em favor da empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, pelo valor total de R\$ 1.311,21 (um mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos).

Lote 06 em favor da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADEHASC
Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Semanal de Santa Catarina - ADEHASC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 377/2022

Objeto de área:

ÁREA TOTAL DO TERRENO EM FAVOR	42.707,12 m²
ÁREA LÍQUIDA	39.954,46 m²
ÁREA DE RUAS PROJETADAS	4.484,73 m²
ÁREA DE RESERVA	187,91 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE ÁRVORES	65,92 m²
SOM 01.001.000	187,91 m²

Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA: A área de intervenção está liberada pelo seguinte equipamento comunitários:

- 1) Telhado fixo e móvel;
- 2) Transporte escolar público;
- 3) Instalação de energia elétrica;
- 4) Abastecimento de água potável;
- 5) Amostragem em nível de água para análise de metais pesados;
- 6) Obediência ao calendário de obras de obras de infraestrutura municipal.

Artigo 03. DAS CONTRATAÇÕES: 1º) contratantes eletrônicas serão contratadas por meio eletrônico de licitação e licitação de Registro de Preços e Licitação de Preço Unitário, salvo nos casos em que houver dispensa de licitação, sendo que a abertura de licitação será feita sempre através do sistema eletrônico nº 13, 31º do Decreto nº 9.310/2019 e Artigo 26, 1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, 31º do Decreto nº 9.310/2019 e Artigo 26, 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 33.409 de propriedade de Zenilda Aparecida de Lora e João Paulo de Lora
Matrícula nº 30.097 de propriedade de Augusto Roberto Bianchini e Mariana Fátima Dahmer Bianchini

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, 31º do Decreto nº 9.310/2019 e Artigo 26, 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 30.098 de propriedade de Augusto Roberto Bianchini e Mariana Fátima Dahmer Bianchini
Matrícula nº 30.098 de propriedade de Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 09.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-1122 - CEP 85180-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 081/2022
DATA: 27/04/2022

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente objeto Pregão Presencial nº 24/2022-PMRBI - SRP - Amostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as Senhoras **Infra relacionadas** para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão Especial encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Pregão Presencial nº 24/2022-PMRBI - SRP - Amostras, o qual refere-se ao registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes - Benefício Eventual - Auxílio a Gestantes.

EVANILDES APARECIDA LEITES TABORDA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 913.972.948-49;

CLEVERSON ULTCHAK, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 028.632.239-09;

FERNANDA BATTAGLIA PASTRE, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artesanato, inscrita no CPF sob o nº 063.195.149-06.

Art. 2º As Servidoras mencionadas no Artigo 1º deste Decreto ficam designadas até o encerramento e/ou conclusão do objeto do Pregão Presencial nº 24/2022-PMRBI - SRP - Amostras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de abril de 2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 09.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-1122
85240-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Resolução de Inexigibilidade

O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022-PMRBI**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assintoma de fermentação de pesquisa e conjugação de preços praticados pela Administração Pública, através da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, situada na Rua 7 de Setembro, 2356, Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais, SP, pelo valor de R\$ 75.000 (setenta e cinco mil reais e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses, em vista os termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Bonito do Iguaçu, PR, em 27 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADEHASC
Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Semanal de Santa Catarina - ADEHASC

Matrícula nº 33.409 de propriedade de Zenilda Aparecida de Lora e João Paulo de Lora

Matrícula não identificada:
Área de posse de Carlos Ferton;
ER 158 de propriedade de DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações, sobcrita, admitidas, em virtude do objeto deste edital, serão apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em papel de cabeça ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser remetidas ao Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, conforme parágrafo 2º da Lei Municipal nº 127, de 2022, e o prazo de apresentação de recursos será de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sobcrita por profissional competente, conforme Art. 24 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 04.1. A visualização do processo e o atendimento ao acoplamento poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em andamento, nas dependências da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Artigo 04.2. Não havendo manifestação em contrário no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, tanto pelo titular, quanto pelo confrontante externo da área objeto de REURB, conforme parágrafo 2º da Lei Municipal nº 127, de 2022, e o prazo de apresentação de recursos será de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sobcrita por profissional competente, conforme Art. 24 da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste-SC, 29 de abril de 2022.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Semanal de Santa Catarina - ADEHASC
Presidente: **DJALMA MORELL**

contato@adehasc.com.br
(49) 3252.3131

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 09.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-1122 - CEP 85180-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 093/2022
DATA: 26/04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

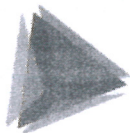
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora **Sra. ROSELI ANSCHAU**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Atendimento de Creche, ficando concedida pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, compreendendo o período de 11/04/2022 a 06/05/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estado dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 26 de abril de 2022.

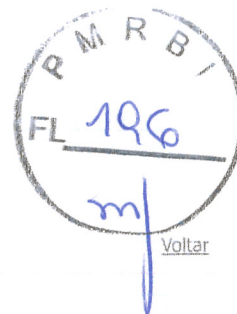
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Jornal Xagu

ANUNCIE AQUI!



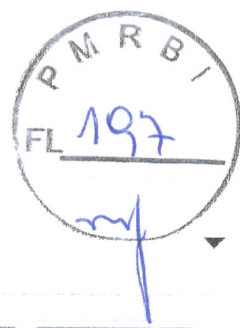
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	37/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal (micro-ônibus, ônibus e caminhões).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620343390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.712.000,00		
Data de Lançamento do Edital	28/04/2022		
Data da Abertura das Propostas	13/05/2022	Data Registro	02/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 94077703972 (Logout)



MENU

Licitações

Novo **Pesquisar**

Código

1109

* Data de Publicação

29/04/2022

Data de Abertura

13/05/2022

Hora

09:30

Prazo Protocolo

13/05/2022

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

37

* Tipo

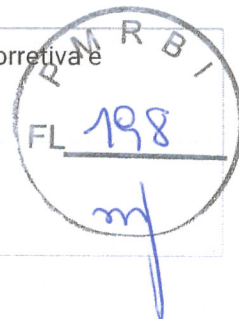
Pregão Presencial

* Situação

Em Andamento

* Objeto

Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal (micro-ônibus, ônibus e caminhões).



Exibir no Site

Sim Não

Gravar **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**